



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 –  
GOIÂNIA-GOÍAS

## PLANO DE TRABALHO

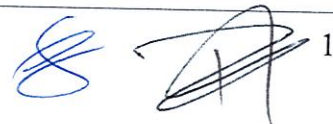
### 1 - Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia		CNPJ: 02.105.435/0001-26	
ENDEREÇO: Rua 801, Qd 803 L - Chácara 6 – Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD /Telefone: (62) 3202-2845
E-mail: <a href="mailto:saudeasg@gmail.com">saudeasg@gmail.com</a>			
Representante Legal: Leonardo André Silva Rasmussen		CPF: 012.863.411-16	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3878321 – 2º via SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Interligação, Cha.26, Apt. 436, Res. Parque Gran Rio , Torre B, Setor Santa Rita		CEP: 74.370-530	

#### 1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia		CNPJ: 00.683.803/0001-98	
Endereço: Rua 801, Qd 803 L - Chácara 6 – Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD/Telefone:(62) 3202-2845
E-mail: <a href="mailto:52070018@seduc.go.gov.br">52070018@seduc.go.gov.br</a>			
Autorização de Funcionamento			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução CEE n.º 235/2022</li><li>• Vigência: 31/12/2026</li></ul>			
Diretor(a): Alessandra Matos Terra		CPF: 025.212.261-57	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4821972 2ª via			

 1



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 –  
GOIÂNIA-GOÍAS

Endereço e telefone residencial: Rua Conego Evaristo, Qd. 35, Lt. 07, Crimeia Oeste	CEP: 74.563-030
Coordenador(a) Pedagógico: Simeire Marques Martins Felisbino	Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Simeire Marques Martins Felisbino	Turno Vespertino

## 2 – Objeto

<b>Título:</b> Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.	<b>Período de Vigência</b> 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
<b>Identificação do Objeto:</b> O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o(a)s Associação dos Surdos de Goiânia para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos estudantes devidamente matriculados no(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia	
<b>Justificativa:</b> A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos <b>59</b> (cinquenta e nove) estudantes, na faixa etária de 6 a 55 anos de idade, matriculados no(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.	

2



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL - LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL - LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 - CHÁCARA VI - VILA OSVALDO ROSA - CEP: 74.633-200 - E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 -  
GOIÂNIA-GOIÁS

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

### 3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento Alunos entre 06 e 55 anos	Quantidade de Estudantes Atendidos em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar aos estudantes atendidos na modalidade - Ensino Fundamental - Especial	48
3	Atendimento Educacional Especializado ao contraturno - AEE	11

### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Surdos de Goiânia.

Além dos recursos suplementares repassados por meio do Convênio, o Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas de arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro de Educação Bilíngue de Surdos de Goiânia.

### 5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

#### Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;

Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL – LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL – LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 – CHÁCARA VI – VILA OSVALDO ROSA – CEP: 74.633-200 – E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 –  
GOIÂNIA-GOIÁS

PNAE, específico do(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

## Proponente: Associação dos Surdos de Goiânia.

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer aos estudantes matriculados no(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

## 6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.



# ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS  
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS  
UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL - LEI Nº 6910/90.  
UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL - LEI Nº 11.799/92.  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 05.06.96.  
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 - CHÁCARA VI - VILA OSVALDO ROSA - CEP: 74.633-200 - E-MAIL:  
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 -  
GOIÂNIA-GOIÁS

## 7 - Avaliação:

A Associação dos Surdos de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no(a) Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.

Leonardo André Silva Rasmussen  
Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia

Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023